

## **NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Projeto de Lei
873/XV/1.ª
Deputados do Grupo Parlamentar do Chega (CH)
«Estabelece a contribuição de solidariedade
temporária sobre o setor bancário, destinada ao
financiamento de programas de apoio à habitação»
NÃO
SIM
SIM
Não parece justificar-se
NÃO
Comissão de Orçamento e Finanças (5.ª) com
eventual conexão com a Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª)

**Conclusão:** A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.



Data: 16 de agosto de 2023

O Assessor Parlamentar, Ricardo Saúde Fernandes